



PORTARIA Nº 005 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

Dispõe determinações dirigidas as Comissões Permanentes e temporárias, coordenações, grupos de trabalhos, procuradoria no âmbito do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de Mato Grosso em razão da pandemia do COVID-19.

A Diretoria do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, visando evitar manifestação conflitantes e contraditórias no âmbito dos diversos órgão de assessoramento da entidade,

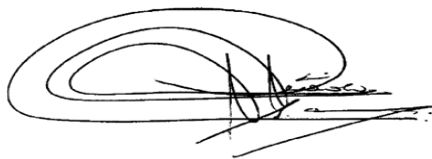
RESOLVE;

Artigo 1.º. Determinar aos dirigentes e membros de Comissões Permanentes e Temporárias, grupos de trabalhos, coordenações, procuradoria desta Entidade, SE ABSTENHAM, de emitir notas e pronunciamentos oficiais, bem como adotar medidas de propor ações administrativas ou judiciais, em razão da pandemia do coronavírus (COVID 19), submentendo eventual proposta dessa natureza, para análise prévia da Diretoria do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Estado de Mato Grosso.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Cuiabá, 26 de março de 2020.

Cuiabá, 26 de março de 2020.



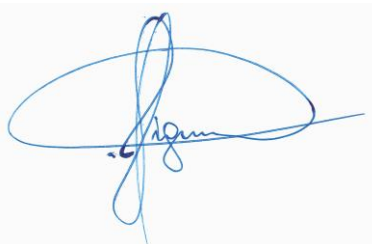
LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente



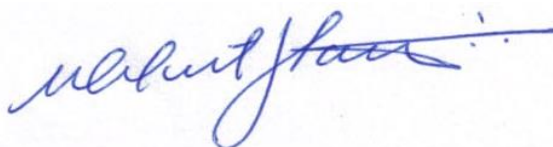
GISELA ALVES CARDOSO
Vice-Presidente



FLAVIO JOSE FERREIRA
Secretário-Geral



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
Secretário-Geral Adjunto



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
Diretor Tesoureiro

